
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1255/2013 de 5 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 11 de junho de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo da Maia, com vista à comparticipação nas despesas relacionadas com os honorários de fiscalização, referentes à empreitada de construção da creche da Maia até ao montante máximo de 4.374,00€ (quatro mil, trezentos e setenta e quatro euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

11 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.